



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei Municipal Nº 2.563, de 11 de julho de 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO  
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.**

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e mando promulgar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, nos termos do inciso II do art. nº 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, a inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 2.456.470,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função:	18 - Gestão Ambiental
Subfunção:	544 - Recursos Hídricos
Programa:	2021 - Abastecimento de Água
Atividades:	1043 - Construção de Adutora e Reservatório de Água
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte de Recurso:	1.708.000.0000 - Transf. União Ref. a Comp. Financ. Rec. Mineral
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.01.01 - Gabinete da Prefeita
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	2236 - Manutenção da Iluminação Pública
Atividades:	2054 - Iluminação Pública e Eletrificação Rural e Urbana
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.706.000.3110 - Transferência Especial da União
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função:	18 - Gestão Ambiental
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	2229 - Divisão de Meio Ambiente
Atividades:	4012 - Preservação e Gestão Ambiental





**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00 - Material e Consumo
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 56.470,00</b>

**Art. 2º** A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão os excessos de arrecadações na fonte de recurso 1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados, oriundo do repasse da CBH-Doce e Renova; fonte de recurso 1.708.000.0000 - Transf. União Ref. a Comp. Financ Rec. Mineral oriundos do CFEM; fonte de recurso 1.706.000.3110 - Transferência Especial da União oriundo do repasse de Emenda Parlamentar Federal.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente a inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 731.407,28 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

**I -** Inserindo no plano de contas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.01.01 - Gabinete da Prefeita
Função:	06 - Segurança Pública
Subfunção:	181 - Policiamento
Programa:	2224 - Manutenção Convenio com a CCSPCP
Atividades:	1082 - Manutenção Convenio com a CCSPCP
Elemento da Despesa:	3.3.90.41.00 - Contribuições
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 2.837,28</b>

**II -** Suplementar as seguintes dotações orçamentárias existentes no plano de contas:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
520	02.10.01.18.541.2229.4012.3.3.90.39	1.899	Outros Serv. Terc. - PJ	24.530,00
525	02.10.01.20.605.2233.2231.4.4.90.52	1.700	Equipam. e Material Perm.	60.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
356	02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.36	1.600	Outros Serv. Terc. - PF	60.000,00
359	02.07.01.10.301.2205.2070.3.3.90.46	1.500	Auxílio Alimentação	14.040,00
368	02.07.01.10.302.2205.2228.3.3.50.41	1.621	Contribuições	570.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>731.407,28</b>





**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 4º** A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei será a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
474	02.09.01.15.451.2239.1088.4.4.90.51	1.700	Obras e Instalações	20.000,00
499	02.09.01.26.782.2002.2057.4.4.90.51	1.700	Obras e Instalações	40.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
360	02.07.01.10.301.2205.2070.3.3.90.48	1.500	Outros Auxílios	14.040,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
510	02.10.01 04.122.2201.4011 3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	30.000,00
516	02.10.01 04.122.2232.2095 3.3.50.41	1.500	Contribuições	30.000,00
518	02.10.01 18.541.2229.4012 3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	10.000,00
519	02.10.01 18.541.2229.4012 3.3.90.36	1.500	Outros Serv. Terc. - PF	10.000,00
523	02.10.01 20.605.2233.2231 3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	10.000,00
524	02.10.01 20.605.2233.2231 3.3.90.39	1.500	Outros Serv. Terc. - PJ	10.000,00
528	02.10.01 20.608.2201.4019 3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	45.000,00
529	02.10.01 20.608.2201.4019 3.3.90.36	1.500	Outros Serv. Terc. - PF	3.000,00
532	02.10.01 20.608.2233.4016 3.3.90.36	1.500	Outros Serv. Terc. - PF	10.000,00
534	02.10.01 23.691.2201.4018 3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	5.000,00
535	02.10.01 23.691.2201.4018 3.3.90.36	1.500	Outros Serv. Terc. - PF	5.000,00
536	02.10.01 23.691.2201.4018 3.3.90.39	1.500	Outros Serv. Terc. - PJ	5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
74	02.03.01 04.122.2201.2008 3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	5.000,00
77	02.03.01 04.122.2201.2008 3.3.90.39	1.500	Outros Serv. Terc. - PJ	30.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
277	02.06.01.12.122.2204.2024.4.4.90.52	1.899	Equip. e Material Perm.	5.000,00
296	02.06.01.12.361.2204.2026.4.4.90.52	1.899	Equip. e Material Perm.	12.220,00
306	02.06.01.12.365.2238.2032.4.4.90.52	1.899	Equip. e Material Perm.	90,00
312	02.06.01.12.365.2238.2033.4.4.90.52	1.899	Equip. e Material Perm.	2.220,00
318	02.06.01.12.366.2204.4043.4.4.90.52	1.899	Equip. e Material Perm.	5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
364	02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.30	1.600	Material de Consumo	55.000,00
324	02.07.01.10.122.2205.2038.3.3.90.32	1.600	Mat. bem ou serv. p/dist.grat.	5.000,00
351	02.07.01.10.301.2205.2041.4.4.90.52	1.621	Equip. e Material Perm.	364.837,28
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO:</b>				<b>731.407,28</b>

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente a inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:





**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

I - Inserindo no plano de contas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	2241 - Promoção Cultural Municipal
Atividades:	1051 - Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG
Elemento da Despesa:	3.3.90.31.00 - Premiação Cult., Artist., Cientif. e Desportiva
Fonte de Recurso:	2.715.000.0000 - Transf. Dest. Set. Cultural / LC 195/22 - Audiovisual
<b>Valor:</b>	<b>119.000,00</b>

II - Suplementar as seguintes dotações orçamentárias existentes no plano de contas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
341	02.07.01.10.122.2205.2229.3.3.50.41	2.621	Contribuições	45.000,00
368	02.07.01.10.302.2205.2228.3.3.50.41	2.621	Contribuições	320.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>484.000,00</b>

**Art. 6º** A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 5º desta Lei será o superávit financeiro conforme apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Conselheiro Pena/MG, 11 de Julho de 2024.

Nadia Filomena Dutra Franca  
Prefeito(a)



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50



Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwiegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwiegis.com.br/validador) e informe o código **WF501-VTJZP-KOEXH-OUBGX-GSXPL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Lei Municipal Nº 2.563, de 11 de julho de 2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 11/07/2024 13:00:01  
**Hash Interno:** hy2q3wslrruyrgagtqu0y5dljrhxkbipyhsatlhb



**Chave de Verificação**

**WF50I-VTZJP-KOEXH-0UBGX-GSXPL**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	<b>Assinado</b> em 11/07/2024 13:06



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50

